



condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

**10.7** – O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor .

**10.8** - Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior ao solicitado no anexo I.

**10.9** – Só serão recebidos produtos que a rotulagem, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

**10.10** - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-Ce, com endereço na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, Centro, Jaguaretama, Cep 63.480.000 – Ce, Inscrito no CNPJ Sob o nº 07.442.825/0001-05.

**10.11** - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e a não entrega do mesmo, no prazo estabelecido 02 (dois) dias, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**10.12** - Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

## 11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

**11.1- PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

**11.2- PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.



## 12. DAS SANÇÕES

**12.1-** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar o contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**12.1.1** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a)** apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b)** não manter a proposta ou lance;
- c)** fraudar na entrega do objeto;
- d)** comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.2** - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado, na hipótese de atraso na entrega do objeto.

**12.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos à entrega do objeto licitado, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a)** advertência;
- b)** multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor empenhado;

**12.3- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**12.3.1-** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a)** 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b)** 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**13.2-** Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e



pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

**13.3-** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**13.4-** A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.5-** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

**13.6-** A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

**13.7** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**13.8-** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguaretama – CE

**13.9-** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3576-1305 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaretama) das 08:00 às 12:00h.

**13.10-** Cópias do edital, anexos e termo de referencia, serão fornecidos mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08h00min às 12h00min, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaretama, situada à RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO, Jaguaretama, Ceará ou através do site do Tribunal de Contas Estado do Ceará, no endereço: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br).

**13.11-** Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

### **13.12- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**13.12.1-** O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:



oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”:**

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática conluiada”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) “prática coercitiva”:**

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “prática obstrutiva”:**

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;  
(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.12.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**13.15-** No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

Jaguaretama - Ceará, 22 de Janeiro de 2018.

  
**MARCELO JUNIOR DE SOUSA**  
Pregoeiro Oficial

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

## ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
028265	IMPLEMENTAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PONTO  <i>Serviços de Implantação e treinamento do sistema de gerenciamento de Ponto Eletrônico</i>	1,0000	SERVIÇO		
023689	EQUIPAMENTO DE PONTO ELETRONICO - SCANNER BIOMETRICO  <i>Scanner Biométrico: leitor de impressão digital que utiliza avançada tecnologia de sistema ótico preciso para capturar uma imagem da impressão digital de alta qualidade, que consiga capturar e enviar para o PC uma impressão digital praticamente sem distorções, disponíveis em plataformas: Windows XP/2003, 32 bit e 64bit; Windows Vista/2008, 32 bit e 64 bit; Windows 7, 32 bit e 64 bit; Linux com kernel 2.4 ou superior x86 e ARM9; Windows CE 5.0 e 6.0 (x86 e ARM9; MAC OS (versão 10.5, Intel CPU.</i>	30,0000	UNIDADE		

Condições de pagamento : \_\_\_\_\_

Validade da proposta : \_\_\_\_\_ dias

Prazo da entrega : \_\_\_\_\_ dias



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA**

**PREGÃO N°: 2018012202-ADM Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência N.º:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente n.º:** \_\_\_\_\_

**1 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PONTO ELETRÔNICO E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO,** conforme especificações do ANEXO I do edital.

**2 – ORÇAMENTO DETALHADO** – Contemplando todos os Itens constantes do Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
<b>VALOR TOTAL:</b>						

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ \_\_\_\_\_ (Valor por Extenso)

**PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** conforme ITEM 10.3 do edital.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM “5” DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



### ANEXO III

### MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

**ITEM 1)** Modelo de Declaração:

#### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

#### DECLARAÇÃO

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaretama (CE), .....de ..... de 2018.

#### DECLARANTE

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



### ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

**ITEM 2)** Modelo de Procuração:

#### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguaretama, no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), ..... de ..... 2018.

#### OUTORGANTE

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



### ANEXO III

#### MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

**ITEM 3)** Modelo de Declaração:

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO  
DECLARAÇÃO  
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

- a)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c)** que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.
- d)** Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

**Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de**



**microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

---

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaretama(CE), ..... de ..... de 2018.

**D E C L A R A N T E**

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

123



## ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Jaguaretama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480.000, Jaguaretama – CE, através das **SECRETARIAS**, neste ato representada pelos respectivos Secretários, **Srs.(a)** \_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** \_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_, \_\_\_, bairro \_\_\_, cidade \_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2018012202-ADM**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PONTO ELETRÔNICO E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, conforme especificações contidas no anexo I do edital e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 – O presente contrato em valor global de R\$ \_\_\_\_\_, observadas a condições da proposta adjudicada.

**3.2 - PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

**3.3- PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2018** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**5.1.** As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2018 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Atividade 0606.101221001.2.022 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Atividade 0505.151221501.2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Atividade 0808.041222001.2.045 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Atividade 0707.121221201.2.034 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Projeto 1515.123611202.1.047 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Atividade 1010.081220801.2.076 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Atividade 1010.082430803.2.079 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, com recursos do Fundeb 40%, FNAS, e Ordinários.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

##### **6.2. O CONTRATADO** obriga-se a:

**6.2.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**6.2.2.** - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as das Secretarias Municipais a partir do recebimento da Ordem de Compra/serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**6.2.3.**- Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

**6.2.4.**-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

**6.2.5.**-No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

**6.2.6.**-O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

**6.2.7.** - Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior ao estipulado no anexo I.

**6.2.8.** – Só serão recebidos produtos que a rotulagem, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

**6.2.9.** - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-Ce, com endereço na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, Centro, Jaguaretama, Cep 63.480.000 – Ce, Inscrito no CNPJ Sob o nº 07.442.825/0001-05.

**6.2.10** - Entregar os produtos e fazer as devidas instalações dentro do prazo e de acordo com as especificações com Termo de Referência e Instalação, testes de funcionamento e treinamento de uso.

### **6.3. O CONTRATANTE** obriga-se a:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);
- II – Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;
- VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:**

**7.1** - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

**7.2** - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**8.1.1.** Se o **CONTRATADO** deixar de executar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:  
**a)** apresentar documentação falsa exigida para o certame;  
**b)** não manter a proposta;  
**c)** fraudar na execução do contrato;



- d) comportar-se de modo inidôneo;
- II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;
- III - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;
- IV - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
- a) advertência;
  - b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;
- 8.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.
- 8.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

- 9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- 9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.
- 9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- 10.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 10.3.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 10.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 10.5.** A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- 10.6.** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 10.7.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 10.8.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**  
**<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>**  
**Secretário de <Secretaria>**

**<NOME DA EMPRESA>**  
**<NOME DO REPRESENTANTE>**  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE-  
Aviso de Licitação. O pregoeiro do município de Jaguaretama torna público  
para conhecimento dos interessados, que no dia **02/02/2018, às 09h00mim**, na  
sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando  
licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018012202-ADM, com o  
objeto: Aquisição de equipamentos ponto eletrônico e serviços implantação e  
treinamento do ponto eletrônico, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o  
edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site:  
[www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Jaguaretama – Ceará, 23 de Janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO JUNIOR DE SOUSA  
Pregoeiro Oficial.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305, o edital se encontra na sala da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 22 de Janeiro de 2018.

**FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**  
Presidente  
CPL.

Publicado por:  
Marcelo Júnior de Sousa  
Código Identificador:F147EE16

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2018012202-ADM**

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE- Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 2018012202-ADM. O pregoeiro do município de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 02/02/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018012202-ADM, com o objeto:Aquisição de equipamentos ponto eletrônico e serviços implantação e treinamento do ponto eletrônico, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 22 de Janeiro de 2018.

**MARCELO JUNIOR DE SOUSA**  
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:  
Marcelo Júnior de Sousa  
Código Identificador:D9775D94

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL N° 06/SMAS/2018**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**EDITAL N° 06/SMAS/2018**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através de Portaria nº05/GP/2017, do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A SEXTA convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, Edital nº01/2017.

Art. 1º - O MUNICÍPIO DE MAURITI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna pública a sexta convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, Edital N°01/2017, ANEXO I, respeitando-se a ordem de classificação, mediante Sentença de procedência da AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE PROCESSO DE N°. 1010-84.8.06.0122/0.

Art. 2º - O MUNICÍPIO DE MAURITI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, comunica que o candidato a ser contratado conforme Anexo I, deverá apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a lista de documentação exigida (item 11.5), na Secretaria Municipal de Assistência Social, item 1.3 do Edital N°01/2017.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mauriti – Ceará, 22 de janeiro de 2018

**MARIA CLEIDE ALVES LACERDA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXO I**

**LISTA DE CONVOCADOS:**

**ASSISTENTE SOCIAL**

**ORDEM:** 01 Número de Inscrição: S0120 **Candidato:** Monica Alves Macêdo

Publicado por:  
Jocian Almeida de Sousa  
Código Identificador:870AF779



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 003/2018/PMNR DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao Sr. RAFAEL HOLANDA PEDROSA – Prefeito Municipal – a importância de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) referente a 01 (uma) diária, referente ao dia 22 de Janeiro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de Fortaleza – CE, onde irá Participar de reunião junto a UNI Certificadora, para tratar da emissão de Certificados Digitais deste município. Despesa correrá por conta da verba nº 0201 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 22 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES**  
Chefe de Gabinete

Publicado por:  
Eduarda Sousa Alves  
Código Identificador:6230E2CD

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA N° 012/2018**

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar LUCIVAN DE SOUSA BARRETO, CPF nº 003.444.793-82, do cargo, em comissão, de Gerente da Educação Básica no âmbito da Secretaria de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 22 de janeiro de 2018.

<p><b>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação.</b> A Comissão de Licitação, torna público - licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1701.01/2018-05, cujo objeto é a contratação de serviços de construção de uma passagem/malhada no Distrito de Assunção, junto à Secretaria de Infraestrutura, que se realizará no dia 07/02/2018 às 08:30 horas. O edital poderá ser retirado no site <a href="http://www.cedro.ce.gov.br">www.cedro.ce.gov.br</a> e no endereço da Praça Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.</p>	<p><b>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 3006.01/2017/PPIPSPR-01.</b> A Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Educação, Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos com tecnologia digital e contratação de serviços para capacitação, suporte técnico e licença de software de gestão escolar, para utilização nas diversas escolas da Rede Pública Municipal de Itaitinga/CE, Lei 10.520/02 e inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Dos Preços Registrados: Os preços registrados da Prefeitura Municipal de Itaitinga sob nº 21.580.809/0001-57, seguiam saldos: Lote 01 – saldo R\$ 1.786.100,00 / Lote 03 – saldo R\$ 345.000,00 / Lote 05 – saldo R\$ 433.600,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 30/06/2017. Signatários: Srs.(a) Francisco Roberto da Silva e Representantes da empresa Itaitinga - Ce, am 23 de Janeiro de 2018. Maria Leonor Miranda Serpa - Presidente da CPL.</p>	<p><b>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 3006.01/2017/PPIPSPR-02.</b> A Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Educação, Objeto: registro de preços para eventual aquisição de equipamentos com tecnologia digital e contratação de serviços para capacitação, suporte técnico e licença de software de gestão escolar, para utilização nas diversas escolas da Rede Pública Municipal de Itaitinga/CE, Lei 10.520/02 e inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Dos Preços Registrados: Os preços registrados da Prefeitura Municipal de Itaitinga sob nº 21.580.809/0001-57, seguiam saldos: Lote 01 – saldo R\$ 1.786.100,00 / Lote 03 – saldo R\$ 345.000,00 / Lote 05 – saldo R\$ 433.600,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 30/06/2017. Signatários: Srs.(a) Francisco Roberto da Silva e Representantes da empresa Itaitinga - Ce, am 23 de Janeiro de 2018. Maria Leonor Miranda Serpa - Presidente da CPL.</p>	<p><b>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 3006.01/2017/PPIPSPR-02.</b> A Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Educação, Objeto: registro de preços para eventual aquisição de equipamentos com tecnologia digital e contratação de serviços para capacitação, suporte técnico e licença de software de gestão escolar, para utilização nas diversas escolas da Rede Pública Municipal de Itaitinga/CE, Lei 10.520/02 e inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Dos Preços Registrados: Os preços registrados da Prefeitura Municipal de Itaitinga sob nº 21.580.809/0001-57, seguiam saldos: Lote 01 – saldo R\$ 1.786.100,00 / Lote 03 – saldo R\$ 345.000,00 / Lote 05 – saldo R\$ 433.600,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 30/06/2017. Signatários: Srs.(a) Francisco Roberto da Silva e Representantes da empresa Itaitinga - Ce, am 23 de Janeiro de 2018. Maria Leonor Miranda Serpa - Presidente da CPL.</p>
<p><b>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação.</b> A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02 de Fevereiro de 2018, às 08:00 horas (horário local), estará aberto licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1101.01/2018-03, cujo objeto é a contratação de refeição (almoco) e lanche e café da manhã, preparadas e prestadas serviços de mobiliário para diversas Secretarias do Município de Cedro, conforme especificações do anexo I, que se realizará no dia 05/02/2018 às 09:00 horas. O qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão da Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1386, Centro, Nova Russas/CE, Estado do Ceará, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas. Nova Russas/CE, 22/01/2018. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.</p>	<p><b>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 11/001/2018-01.</b> O Secretariado da Saúde, Sr. Francisco Félix Melo Farias, Chamação Público, para conhecimento dos interessados, que no período de 23/01/2018 a 31/12/2018, no horário de 08:00 às 14:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados de saúde, especificamente para realização de procedimentos especializados na área de Olafimologia, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, à disposição de todos os interessados, na sede da Comissão da Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1386, Centro, Nova Russas/CE, Estado do Ceará, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas. Nova Russas/CE, 23/01/2018. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.</p>	<p><b>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 08.001/2018.</b> A Pregoeira da Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 08 de Fevereiro de 2018, às 09:00hs, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú, localizada à Avenida II, Nº 150, Centro Administrativo, Conjunto Jerônimo I, Maracanaú-CE, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Pregão de Preços visando aquisição de 17,300 kgs que compõem na sua composição materiais didáticos necessários para a implantação do Projeto de Prevenção e Combate ao Uso de Drogas, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. A Pregoeira.</p>	<p><b>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 08.001/2018.</b> A Pregoeira da Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 08 de Fevereiro de 2018, às 09:00hs, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú, localizada à Avenida II, Nº 150, Centro Administrativo, Conjunto Jerônimo I, Maracanaú-CE, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Pregão de Preços visando aquisição de 17,300 kgs que compõem na sua composição materiais didáticos necessários para a implantação do Projeto de Prevenção e Combate ao Uso de Drogas, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. A Pregoeira.</p>
<p><b>Estado do Ceará - Câmara Municipal de Apiaíres - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2018011801-01-CMA.</b> A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara de Apiaíres-CE, comunica que às 10:00h de 07/02/2018 estará recebendo os Doc. de Habiliteação e Propostas da TP nº. 2018011801-01 - CMA, objeto: fornecimento de kits de material de informática para dispositivos móveis, Suporte e Manutenção do Sistema Legislativo SISLEG e Assistência Técnica, Manutenção e Suporte ao Painel Eletrônico, conforme conteúdo constante do Adendo nº 01. Informações Anexos da Câmara Municipal de Apiaíres. Mais informações pelo telefone: (85) 3356-1105   Site: <a href="http://www.cma.ce.gov.br">www.cma.ce.gov.br</a>. Apiaíres-CE, 19 de Janeiro de 2018, Maria do Socorro Matos dos Santos - Presidente da C.P.L.</p>	<p><b>Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jijoca de Jericóacoara - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 2018011801-TP.</b> A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jijoca de Jericóacoara, torna público para conhecimento dos interessados a Tomada de Preços de Licitação, localizada na Rua Dr. Querido Lima, 330 - Centro, Solonopole/CE - CEP N° 6320-000, receberá propostas para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria administrativa e previdenciária, licenciamento mensal de cassas de drinão de uso, manutenção corretiva, evolutiva e alterações segundo normatização legalizada, software integrado de gestão previdenciária específico para RPSPS com módulos de RH-Previdenciário, controle pênalti, controle de investimentos, controle financeiro, cálculo de media e GED, desenvolvimento, hospedagem, atualização e suporte do site, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Solonopole, Modalidade: Tomada de Preços, Tipo: Mercado global, O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Licitação, no endereço lá citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h, Solonopole, 22 de Janeiro de 2018. Túlio Marcos Braun Neto, o Presidente.</p>	<p><b>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2018012001-ADM.</b> Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria em gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatório, parecer gerencial e auditoria interna e implementação de melhorias continuas, bem como a orientação aos agentes públicos quanto a gestão de ativos e fluxo de despesas, junto as Sec. Municipais de Jaguaretama-CE, a licitação ocorrerá dia 07/02/2018 às 10:00hs, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 165, maiores informações tel: 88 3576-1305, o edital se encontra na sala da comissão de licitação e no site: <a href="http://www.ice.ce.gov.br">www.ice.ce.gov.br</a>, Jaguaretama-CE, 22 de Janeiro de 2018. Marcelo Junior de Sousa - Prefeito Oficial.</p>	<p><b>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2018012001-ADM.</b> Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria em gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatório, parecer gerencial e auditoria interna e implementação de melhorias continuas, bem como a orientação aos agentes públicos quanto a gestão de ativos e fluxo de despesas, junto as Sec. Municipais de Jaguaretama-CE, a licitação ocorrerá dia 07/02/2018 às 10:00hs, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 165, maiores informações tel: 88 3576-1305, o edital se encontra na sala da comissão de licitação e no site: <a href="http://www.ice.ce.gov.br">www.ice.ce.gov.br</a>, Jaguaretama-CE, 22 de Janeiro de 2018. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente da CPL.</p>



3376.1016 no horário de 8h às 12h. A Comissão.



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paracuru – Secretaria da Educação.** O Município de Paracuru-CE, através da Secretaria da Educação, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que no dia 05 de fevereiro de 2018, às 09h30, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial N° 2201.01/2018-EDUC, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material didático Aprova Brasil do Ensino Fundamental - Ano Letivo 2018 destinado a Rede Municipal de Educação de Paracuru-CE. Referido Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitações, na Rua Coronel Meireles, Centro, Paracuru - CE e consultado através do portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Paracuru-CE, 22 de janeiro de 2018. Wandeberge Paulino de Oliveira – Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial N° 04/18/PP-INF.** O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga/CE, torna público que no dia 02 de Fevereiro de 2018, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Rua Franklin Jose Vieira nº 02, centro, Ipaporanga, Ce., receberá propostas e documentos de habilitação para a aquisição de peças e acessórios para manutenção de máquinas pesadas, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. **Modalidade: Pregão Presencial N° 04/18/PP-INF.** Ipaporanga/CE, 22 de Janeiro de 2018. Estefânia Lopes Neto - Pregoeiro Oficial.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico N° 01/18/PE-DS.** O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 02/02/2018, às 11:00hs, através do site “[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)”, o Pregão Eletrônico nº 01/18-PE-DS, para o fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel), destinados ao abastecimento dos veículos lotados junto as diversas Secretarias do Município de Ipaporanga, durante o ano de 2018, conforme Anexo I – Termo de Referência. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), [www.tcm.ce.gov.br/tce-municípios](http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municípios) e [www.ipaporanga.ce.gov.br](http://www.ipaporanga.ce.gov.br). **Ipaporanga, 22 de Janeiro de 2018. Estefânia Lopes Neto - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga – Aviso de Adendo ao Edital.** A Pregoeira do Município de Itaitinga, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o Adendo ao Edital na modalidade Pregão Presencial N° 1701.01/2018/PP, cujo objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado em diversas Secretarias do município de Itaitinga/CE. Motivo: Alteração de dotação orçamentária. As demais cláusulas permanecem inalteradas. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e no sitio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, bem como o edital alterado. **Itaitinga-CE, 23 de Janeiro de 2018. Maria Leonz Miranda Serpa – Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Pregão comunica aos interessados que no próximo dia 05 de Fevereiro de 2018, às 10h30min, estará abrindo licitação na Modalidade Pregão Presencial N° 2201.01/2018 - CPSMB, cujo objeto é a contratação de serviços de locação e fretamento de veículos para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité, tudo conforme especificações em Anexo. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço do CPSMB, à Rua Cel. Pedro Castelo N° 390 B – Centro – Baturité – CE, CEP: 62.760.000, bem como no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Baturité - CE, 22 de janeiro de 2018. Maria Cleângela M. de Macedo – Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano – Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Palhano-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 02 de Fevereiro de 2018, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial N°. 2018.01.26.01 - DIVERSAS, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços na realização, promoção e execução de diversos eventos, com a locação de estruturas necessárias conforme as especificações e apresentações artísticas, junto ao Município de Palhano. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Palhano à Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000. **19 de Janeiro de 2018. Pregoeiro – Washington Aluisio de Oliveira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira - Extrato de Anulação do Pregão Eletrônico N.º 16.01.01/2018 – Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cultura da Prefeitura Municipal de Barreira/CE.** Declaro Anulado o processo licitatório nº 16.01.01/2018 na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de urnas funerárias e respectivo translado para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cultura do Município de Barreira/CE, conforme especificações detalhadas no termo de referência (Anexo I do Edital), com base no caput do art. 49 da Lei 8.666/93 e razões transcritas aos autos do referido processo. **Cleano Alves da Silva – Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cultura. Barreira(CE), 22 de Janeiro de 2018.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós.** A Comissão de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro-Orós/CE, comunica aos interessados que no dia 02 de fevereiro de 2018, às 08:00hs (horário local), estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.01.22.01, objeto: fornecimento de refeições (almoço e jantas) e café da manhã preparadas para suprir as necessidades das unidades Administrativas, do Município de Orós-CE, conforme Anexo I. o edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:30 às 11:30h. **Orós/CE, 22 de Janeiro de 2018. José Kleriston Medeiros Monte Júnior-Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Julgamento - Pregão N° 2018.01.05.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. Empresas Vencedoras: Alan Ricardo da Penha Lima Construção - ME, vencedora junto aos lotes 2 e 3, e Elétrica Luz Comercial Materiais Elétricos LTDA-ME, vencedora junto ao lote 1, por apresentarem melhores preços na etapa de lances verbais, cujas empresas declaradas habilitadas por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório. Empresas Inabilitadas: José Farias da Silva Neto – ME, Francisco Flávio Alves Jenings – ME, Uilian Gonçalves Neto – ME e E. Felix da Silva – ME. Informações: (88) 3544-1569. **Farias Brito/CE, 19 de Janeiro de 2018. Luckessian Calixto da Silva Alves – Pregoeira Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Município de Jaguaretama - Aviso de Licitação.** O Presidente da CPL de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados a Tomada de Preços nº 2018012201-ADM, objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria em gestão estratégica compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais e auditoria interna e a implementação de melhorias contínuas, bem como a orientação aos agentes públicos quanto a gestão de ativos e fluxo de despesas, junto às Sec. Municipais de Jaguaretama-CE, a licitação ocorrerá dia 07/02/2018 às 10:00h, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305, o edital se encontra na sala da comissão de licitação e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Jaguaretama-CE, 22 de Janeiro de 2018. Francisco Jean Barreto de Oliveira – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 02/02/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018012202-ADM, com o objeto: Aquisição de equipamentos ponto eletrônico e serviços implantação e treinamento do ponto eletrônico, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na integra na sede da comissão de licitação e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Jaguaretama-CE, 22 de Janeiro de 2018. Marcelo Junior de Sousa – Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso da Chamada Pública N° 2018.01.17.001.** A Secretaria de Educação torna pública a 1ª Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar, conforme Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 38/2009, cuja documentação de habilitação e projeto de venda deverão ser entregues na Comissão de licitação até as 09:00hs do dia 15/02/2018. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, 118. **Aquiraz-CE, 22/01/2018. Marta Rejane Marques Pinheiro – Presidente da CPL.**

